

**PORTARIA ANAC Nº 2095/SPO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.**

Da suspensão cautelar de Certificado de Operador  
Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.116053/2014-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-09-3CID-05-01, emitido em 30 de novembro de 2006, em favor da sociedade empresária CRUZEIRO TÁXI AÉREO S.A., com base no art. 45 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, no item 9.2.1 da Instrução Suplementar nº 119-001C (IS nº 119-001C) e na seção 119.41 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 40/2014/GOAG/SPO, a contar de 5 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**